



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 02/08/2017
Assinatura do Servidor

"Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 09/2010, nº 011/2011, nº 21/2014, nº 020/2013, nº 023/2013, nº 019/2013, e seus Anexos, que trata de Organização, Estruturação e vencimentos do Quadro de Servidores do Município de Pedro Teixeira, conforme relacionadas a seguir E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada o **art. 1º da Lei Complementar nº 21/2014**, que passará a vigor com as alterações contidas nesta Lei.

Parágrafo único - Para atender o disposto neste artigo, o único cargo criado pela Lei Complementar nº 021/2014, passará a vigor com a seguinte redação:

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Operador de Motoniveladora	01	40	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 020/2013, para reduzir o número de vagas do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS para 02 (duas) vagas, e criar 02 (duas) vagas para o Cargo Efetivo de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, alterando também o vencimento do Cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, que passará a vigor com as alterações contidas nesta Lei.

Art. 3º - Para atender o disposto no art. anterior, o Anexo III da Lei Complementar nº 020/2013, passa a vigor com as alterações abaixo e com a redação do **Anexo I desta lei** que trata das atribuições do Cargo de OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA.

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Operador de Máquina	02	40	R\$ 1.317,33
Operador de Retro Escavadeira	02	40	R\$ 1.500,00

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
----------------------	--	--	--



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	40	R\$ 1.300,00

Art. 4º - Altera o Art. 2º e Anexo I da Lei Complementar nº 023/2013, para criar o 01 (uma) vaga para o Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, que passará a vigor com as alterações contidas nesta Lei.

Art. 5º Para atender o disposto no art. anterior, o art. 2º e Anexo I da Lei Complementar nº 023/2013, passa a vigor com as alterações abaixo e com a redação do **Anexo II desta lei** que trata das atribuições do Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Agente de Combate a Endemias	01	40	R\$ 1.014,00

Art. 6º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 020/2013, para adequar o valor do vencimento do cargo de RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, cria o Cargo de PREGOEIRO (A) e de RESPONSÁVEL POR CONVÊNIOS e reduzir o número de vagas do Cargo de RESPONSÁVEL DE TURMA para 05 vagas, que passará a vigor com as alterações contidas nesta Lei.

Art. 7º - Para atender o disposto no art. Anterior, o Anexo III da Lei Complementar nº 020/2013, passa a vigor com as alterações abaixo e com a redação do **Anexo III desta lei** que trata das atribuições dos Cargos de PREGOEIRO (A) e de RESPONSÁVEL POR CONVÊNIOS.

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Responsável do Serviço de Licitação e Contratos	01	40	R\$ 1.600,00
Responsável de Turma	05	40	R\$ 1.317,36
Pregoeiro (a)	01	40	R\$ 1.600,00
Responsável por Convênios	01	40	R\$ 1.500,00

Art. 8º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 019/2013, para adequar o valor do vencimento do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO -O CRAS, que passará a vigor com as alterações contidas nesta Lei.

Art. 9º - Para atender o disposto no art. anterior, o Anexo I da Lei Complementar nº 019/2013, passa a vigor com as alterações:

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento
Chefe do Serviço de Coordenação - CRAS	01	40	R\$ 1.945,88



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Art. 10 – Ficam alteradas as Leis Complementares citadas acima e seus anexos, passando a receber as alterações contidas nos anexos seguintes e as redações dadas por esta Lei Complementar.

Art. 11 – Ficam também alteradas as Leis Complementares nº 09/2010 e 011/2011 e seus anexos, bem como todas as posteriores que dispuseram sobre a matéria objeto da presente Lei Complementar.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 02 de Agosto de 2017.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS- CARGO DE NÍVEL BÁSICO

Provimento: Cargo Efetivo Mediante Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Vencimento: R\$ 1.317,33/Mês

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquina agrícola motorizada para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos. Zelar pela conservação e manutenção das máquinas. Executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas. Motorista.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA - CARGO DE NÍVEL BÁSICO

Provimento: Cargo Efetivo Mediante Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Vencimento: R\$ 1.500,00/Mês

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Opera veículo automotor tipo escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância. Executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas. Motorista.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- CARGO DE NÍVEL BÁSICO

Provimento: Contratação temporária/Designação

Requisitos: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Vencimento: R\$ 1.014,00/Mês

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO III

PREGOEIRO - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: Cargo em Comissão
Requisitos: Ensino Médio
Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais
Vencimento: R\$ 1.600,00/Mês

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório. Credenciamento dos interessados. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital. A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances. Classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances. Negociação do preço, visando à sua redução. Verificação e decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço. Análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço. Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante. Elaboração da ata da sessão pública. Análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

RESPONSÁVEL POR CONVÊNIO - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: Cargo em Comissão
Requisitos: Ensino Médio
Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais
Vencimento: R\$ 1.500,00/Mês

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhamentos, gerenciamentos de convênios com cadastramentos, execução e prestação de contas no SINCONV, através de recursos oriundos do Governo Federal, gerenciamento de Convênios com cadastramento, acompanhamento e prestação de contas de convênios junto a SIGCON, através de recursos oriundos no Governo Estadual, Prestação de contas de todos os convênios estaduais e federais, Recursos recebidos através de FNDE (Transporte Escolar, Alimentação Escolar e outros Programas), Prestação de contas dos recursos, convênios, entre outros da Área da Saúde, elaboração e acompanhamento de Convênios e prestação de contas juntos aos órgãos estaduais, federal além de prestação de todas as prestações de contas do Município relacionado ao objeto desta licitação.